

Recife, 11 de setembro de 2024.

AO
IF Sertão - PE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A UNIÃO, designada PODER CONCEDENTE, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), autarquia em regime especial, e a NEOENERGIA PERNAMBUCO, designada CONCESSIONÁRIA de Distribuição de energia elétrica, têm entre si ajustado, o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.26/2000 - ANEEL, regido pelas normas e regulamentos expedidos pelo PODER CONCEDENTE e ANEEL e pelas condições estabelecidas nas cláusulas do Contrato de Concessão n. 26/2000-ANEEL.

O Contrato regula a exploração do serviço público de distribuição de energia Elétrica, objeto da concessão de que é titular a CONCESSIONÁRIA no Estado de Pernambuco, discriminada no Anexo I, reagrupada nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074/95 e do Decreto nº 1.717/95 por meio da Resolução ANEEL nº 125, de 24 de maio de 1999.

A exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica, objeto desse Contrato, constitui concessão individualizada para a área reagrupada citada, para todos os efeitos legais e contratuais.

Atenciosamente,

Relacionamento com Clientes do Poder Público